



LEI N.º 7.635, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

Denomina "Rua EDINA FURQUIM DE CAMPOS PENNA" via pública de ligação entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rua Pasqual Bortholo (Jardim Corrupira).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "*Rua EDINA FURQUIM DE CAMPOS PENNA*" a via pública de ligação entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rua Pasqual Bortholo, no Jardim Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

